

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10001/2021 DE 19/11/2021Exercício: 2021
Decreto nº 10001/2021 de 19/11/2021**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
826 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.2.357.		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74876F76SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **Decreto nº 7203/2018, Artigo 2, inciso III** e em conformidade com o **MEMORANDO 2106/2021-1 Doc.****RESOLVE:****Artigo 1º**- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2021.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.**Artigo 3º** - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:494C4EAFESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATULICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 04/2021URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL 04/2021.
CONTRATO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela Empresa J CAMPOS CONTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.430.707/0001-05, representada pelo Sr Hervaldo Jose Campos, inscrito no CPF sob nº 559.288.489-68 e RG 4.150.132-4 SSP-PR, localizado à Rua Maria Ribeiro Canhin nº 37, no município de Alvorada do Sul-PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 104/2020 Tomada de Preços 03/2020.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 104/2020 na data de 19 de janeiro do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada global, tipo menor preço da reforma do Centro de Convivência do Idoso-CCI.

Entretanto, a empresa referida, assinou o contrato no dia 01 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 203.031,29 (duzentos e três mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), ocorrendo posteriormente só no dia 16 de setembro de 2021 saiu a ordem de serviço para a assinatura e início da obra.

Com este acontecido ocorre que os valores de R\$ 203.031,29 (duzentos e três mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), após 15(quinze) meses da data do orçamento feito pela prefeitura e 9 (nove) meses após a data da abertura do envelope das propostas, fica impossível executar a devida reforma.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda o referido contrato da empresa J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação do contrato 03/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:97986673LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 06/2021URGENTE, RESCISÃO CONTRATUAL 06/2021.
CONTRATO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela Prefeitura ao Contratado, pelo Sr. Bruno Henrique Garcia Fabiani, a Srtª Célia Regina Sardinha Soncin, inscrita

no RG 5.667.750-0 e CPF879.205.499-49, localizado à Rua Julião Barrueco nº 298, no município de Porecatu/PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 94/2021 Dispensa de Licitação 28/2021. Em reunião com a proprietária do imóvel locado pela Prefeitura, expusemos que a situação de emergência que estávamos diante da necessidade do CENTRO DE COVID, hoje não temos mais esta necessidade em caráter de urgência, nosso município com muito empenho e dedicação profissional e conscientização está com seus números ativos de infectados e suspeitos abaixo de 14 casos no total. Para o mesmo solicitamos que compreenda e que aceite rescindir amigavelmente o contrato firmado no dia 19 (dezenove) de julho de 2021.

A Srtª Celia Regina Sardinha Soncin, compreendeu a necessidade do município e aceita a rescisão amigável do Contrato 103/2021.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda a referida contrato da Srtª Celia Regina Sardinha Soncin, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação da rescisão contratual 06/2021 do contrato 103/2021.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B3CC95BF

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2021
Procedimento Licitatório 146/2021
Pregão Eletrônico nº 88/2021

Objeto: Manutenção e atualização do site operacional desta municipalidade, para a Secretaria de Administração.

Contratada: 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 26.728.657/0001-63

Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.

Data de Assinatura: 19/11/2021

Vigência: até 19/11/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:93C4E69B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100 - DESAPROPRIAÇÃO SANEPAR

DECRETO Nº100, DE 17 DE NOVEMBRO 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Porto Amazonas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º alíneas “e” e “h”; e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º

708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando, a necessidade de transposição da Estação de Tratamento de Esgoto -E.T.E./Porto Amazonas, que está localizada junto ao Cais do Porto do Rio Iguaçu, no centro da cidade, ponto turístico, onde será construído um Parque Ambiental;

Considerando, que o Poder Público não possui áreas na região, as com características topográficas necessárias que comportem a construção de E.T.E., e que a referida área pertence a particulares;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá entre outros terreno onde está localizado a E.T.E.;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Acesso, por via amigável ou judicial,destinadas para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

ÁREA 1 – DESAPROPRIAÇÃO –IMÓVEL RURAL denominado “Gleba nº 1” na cidade de Porto Amazonas – PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N =7.173.258,921 m e E = 611.280,454 m; deste, segue com azimute 92º26’21” edistância de 101,48m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N =7.173.254,603 m e E = 611.381,846 m localizado na margem do Rio Iguaçu;deste, segue pela margem a jusante com azimute de 138º34’56” e distância de40,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.214,673 m e E =611.379,347 m; deste, segue com azimute de 272º26’21” e distância de100,69m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.173.218,958 m e E =611.278,751 m; deste, segue com azimute de 02º26’21” e distância de 40,00maté encontrar o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perimetro,perfazendo uma área de 4.043,43 m². Todas as coordenadas aqui descritasestão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estaçõesativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, decoordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-serepresentadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51ºWGr,tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas eperimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2–SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE ACESSO–Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento deesgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.270,978 m e E =611.096,708 m; localizado No alinhamento predial da Rua Treze de maio, deste segue com azimute 96º51’39” e distância de 184,64m até o vértice P2 decoordenadas N = 7.173.248,921 m e E = 611.280,028 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 184,64m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 1.846,40m². Todas asconfrontações são com a matrícula 892 sob propriedade de José RobertoAndrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritasestão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estaçãotiva da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC daUFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas aoMeridiano Central 51ºWGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos osazimutes, distâncias, áreas e perimetro foram calculados no plano de projeçãoUTM.